

# **LEI Nº 790/94, DE 27 DE SETEMBRO DE 1994**

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), ao Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - IMASC, no presente Exercício Financeiro.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares a serem abertos em conformidade com as disposições desta lei, dar-se-ão nos termos do Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE SETEMBRO DE 1994.

Moacir Kohl  
Prefeito Municipal